



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 716260
Natureza: Tomada de Contas Especial
Jurisdição: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER e Município de Paulista

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Tomada de Contas Especial instaurada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, objetivando apurar os fatos e quantificar os possíveis danos por irregularidades na aplicação e prestação de contas dos recursos repassados ao Município de Paulista, mediante Convênio n. 30.389/04.

Consoante Acórdão prolatado na sessão da Primeira Câmara de 18/11/2014 (f. 183), os conselheiros julgaram irregulares as contas e determinaram a restituição ao erário estadual de R\$21.575,12 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e doze centavos) pelo Sr. Arnaldo Soares Pascoal, Prefeito Municipal à época.

A decisão transitou em julgado em 16/03/2016, conforme certificado à f. 190.

Em face da ausência de recolhimento voluntário, foi emitida a Certidão de Débito n. 464/2016 (f. 196/198), com atualização monetária do *quantum debeatur*. Os autos, em seguida, foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 716260RE802, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 12, I, e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2017.

Mônica Fonseca Almeida Santos

Coordenadora de Acompanhamento das Ações do Ministério Público de Contas ¹
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

¹ Portaria n. 08/2015, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 11/09/2015